



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE**

CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK CAR

REGULAMENTO DESPORTIVO 2018

Sumário

1. REGULAMENTAÇÕES	3
2. ENTENDIMENTO GERAL.....	3
3. INSCRIÇÃO DOS PILOTOS	4
4. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES	6
5. NÚMERO DE CARROS E EQUIPES PARTICIPANTES.....	7
6. LICENÇAS DOS PILOTOS	7
7. EVENTOS DO CAMPEONATO	8
8. CAMPEONATO BRASILEIRO	8
9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO	8
10. MUDANÇA DE PILOTOS.....	10
11. POTÊNCIA EXTRA – “Botão de ultrapassagem”	10
12. TREINOS EXTRAS	14
13. TREINOS LIVRES.....	15
14. TREINOS PARTICULARES	15
15. TREINO CLASSIFICATÓRIO.....	16
16. WARM-UP	19
17. O GRID DE LARGADA.....	19
18. PROCEDIMENTOS DE LARGADA.....	20
19. FORMATO DO CAMPEONATO – AS PROVAS	22
20. INTERVALO ENTRE AS PROVAS.....	24
21. VISTORIA TÉCNICA	26
22. PARQUE FECHADO.....	27
23. CLASSIFICAÇÃO.....	28
24. PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA.....	28
25. TRANSPONDERS / SENSORES DE CRONOMETRAGEM.....	29
26. CERIMÔNIA DO PÓDIUM	29

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



27.	BRIEFING.....	29
28.	DA RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS	29
29.	PENALIZAÇÕES	30
30.	RECLAMAÇÕES	31
31.	RECURSOS	31
32.	NÚMERAÇÃO DOS CARROS	31
33.	DOPING	32
34.	CÂMERAS ON BOARD.....	32
35.	PESAGEM PILOTO/CARRO.....	33
36.	COMUNICAÇÃO CARRO/BOX.....	33
37.	CARRO RESERVA	34
38.	SEGURANÇA GERAL.....	34
39.	DOS EVENTOS PROMOCIONAIS E FILMAGENS:	35
40.	COLETIVA DE IMPRENSA	36
41.	APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	36

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



GERAL

A Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) supervisionará, técnica e desportivamente, o **Campeonato Brasileiro de Stock Car**, que é promovido pela empresa Vicar Promoções Desportivas S/A e compreenderá um (1) título de Campeão Brasileiro de Pilotos e um (1) título de Campeã Brasileira de Equipes Stock Car.

O Campeonato consiste de provas em autódromos ou circuitos de rua fechados, as quais estão incluídas no Calendário de provas nacionais da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

Todas as partes participantes (Federações, Empresa Organizadora, Autódromos, Competidores e Equipes inscritas), comprometem-se a aplicar e observar as regulamentações que governam o Campeonato.

1. REGULAMENTAÇÕES

Os títulos que aparecem neste documento são realizados para facilitar as referências unicamente, e não formam parte do próprio Regulamento Desportivo.

2. ENTENDIMENTO GERAL

Todos os pilotos, equipes e oficiais participantes do Campeonato comprometem-se por si próprios, e por seus empregados e agentes, a observar todas as regulamentações e adendos do Código Desportivo Internacional da FIA, do Código Desportivo do Automobilismo CDA/CBA, o Regulamento Técnico da Stock Car, o presente Regulamento Desportivo, Adendos e o Regulamento Particular da Prova.

2.1. O Campeonato é regido pelo CDI/FIA e o CDA/CBA 2018

2.2. Qualquer Regulamentação Particular da Prova deve ser submetida à CBA para aprovação prévia.

2.3. O presente regulamento e seus respectivos adendos têm força de lei desportiva em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional. Os adendos desportivos e os considerados de segurança entram em vigor a partir de sua data de publicação.

2.4. As datas e os horários dos Treinos extras, livres, classificatórios e Prova serão determinados através do Regulamento Particular da Prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3. INSCRIÇÃO DOS PILOTOS

As inscrições dos pilotos em qualquer Prova do Campeonato deverão ser analisadas pela CBA e, a qualquer momento, pelos Comissários Desportivos.

As equipes e os pilotos deverão, obrigatoriamente, possuir contrato de participação com a empresa promotora. Neste momento estes já deverão estar registrados junto a CBA.

A inscrição será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada evento, para cada carro e para cada etapa, e deverá ser comprovado o pagamento na secretaria de prova de todas as provas do campeonato. Será informado pela empresa promotora à secretaria de Prova que está concedendo um desconto de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para a inscrição de cada carro, por etapa, de todas as equipes com contrato de credenciamento válido e assinado.

Ao se inscrever o piloto acata as determinações abaixo:

- 3.1.** Que está ciente do Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico, seus adendos e Regulamento Particular da Prova e se obriga assim, como por seus auxiliares a cumprir fielmente todos seus termos;
- 3.2.** Que aceita todas as decisões da CBA, ou de quem apresentar oficialmente decisões desta conforme Código Desportivo de Automobilismo em vigor;
- 3.3.** Que tem ciência e concorda que a CBA tem o direito de uso de sons e imagens durante os eventos, e que poderá utilizar em todo ou em parte, para fins de divulgação da categoria e do automobilismo nacional, bem como verificações desportivas do evento, respeitando sempre os acordos da Empresa Promotora junto aos veículos de mídia e imprensa.
- Que tem ciência da proibição de manifestação por parte do piloto ou equipe através de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir, ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros pilotos, equipes, direção de prova, comissários da prova, bem como comentários negativos sobre o desempenho ou qualidade dos produtos fornecidos tais como pneus, freios, carrocerias, motores, combustíveis, etc. O não cumprimento deste item implica na pena de uma multa de 100 (cem) UP's, além das sanções previstas pelo CDA/CBA.
- 3.4.** O piloto deverá atender todas as determinações firmadas no contrato de credenciamento entre Equipe/Piloto e a empresa promotora, principalmente no que se diz respeito a publicidades obrigatórias, tais como, uso do boné no pódio, bordados obrigatórios no macacão, adesivos obrigatórios, etc.,

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



todos estes detalhados no contrato de credenciamento Equipe/Piloto. O não cumprimento deste item implica na pena de uma multa de 100 (cem) UP's, além das sanções previstas pelo CDA/CBA.

3.5. Que todos os seus direitos devem ser pleiteados, por escrito, dirigidos e entregues, mediante protocolo, ao Diretor de Prova e na ausência deste aos Comissários Desportivos.

3.6. Que tem ciência do disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, bem como se compromete a não recorrer aos poderes públicos de qualquer decisão adotada, mas unicamente aos poderes Desportivos legalmente constituídos, sob pena das sanções previstas no CDA/CBA.

3.7. Pilotos Convidados pela empresa promotora:

A Empresa Promotora poderá, a seu critério e com a anuência da CBA, convidar pilotos, inclusive estrangeiros, para participarem de eventos do campeonato, desde que os mesmos possuam licença internacional, emitidas pelas ASN de origem e suas respectivas autorizações válidas para 2018. A Empresa Promotora poderá convidar o mesmo piloto no máximo para três (3) provas do campeonato.

Os Pilotos Convidados pela Empresa Promotora que venham a participar do campeonato, poderão ter treinos extras totalizando um máximo de 2 (duas) horas, além dos treinos livres da categoria programados para cada prova, com horário definido pela empresa promotora e concordância dos Comissários Desportivos. A Empresa Promotora poderá disponibilizar até 2 (dois) jogos de pneus extras em todas as provas em que este piloto convidado participar, além das quantidades de pneus permitidas para a prova. Estes pneus disponibilizados, deverão ser devolvidos para a organização ao final da participação destes pilotos no campeonato.

Os Pilotos Convidados pela Empresa Promotora não pontuarão no Campeonato de pilotos, e o resultado final da prova será reclassificado, porém farão jus ao pódio, inclusive troféus e seus prêmios extras. Somente serão válidos os pontos dos Pilotos Convidados pela Empresa Promotora para o Campeonato de Equipes.

Pilotos convidados pela empresa promotora poderão participar com carteira PGC-A, porém com currículo aprovado pela CBA para participação exclusiva desta prova, a apresentação do currículo deverá ser de no mínimo 5 dias antes da etapa.

A empresa promotora indicará a equipe que irá operar o carro para este piloto convidado pela Empresa Promotora.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Pilotos Rookies: São definidos pilotos Rookies aqueles que não participaram de uma temporada da Stock Car. Para esta qualificação define-se temporada da Stock Car o piloto que participar de mais de 6 etapas no ano. O piloto deverá possuir Graduação Master.

4. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

No Campeonato Brasileiro de Stock Car 2018, as equipes deverão obrigatoriamente, possuir Registro de Equipe fornecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo, contrato de participação com a Empresa promotora, contrato com a empresa fornecedora dos motores (empresa JL Indústria) e amortecedores e componentes importados (empresa by LG), podendo as mesmas serem impedidas pela CBA de participar das provas, caso não preencherem tais requisitos. As equipes que não estiverem devidamente registradas para a temporada junto a CBA, não pontuarão no campeonato até a sua regularização. As equipes que não estiverem devidamente registradas para a temporada junto a CBA, não pontuarão no campeonato.

Parágrafo Primeiro: Os pontos só serão atribuídos a equipe a partir da etapa em que for constatada a regularização de seu registro junto a CBA.

Os pontos não computados durante o período em que não havia o registro, serão atribuídos para as equipes classificadas nas posições subsequentes em etapas anteriores e que estiverem regularizadas junto a CBA.

O nome da equipe e de seus patrocinadores não serão publicados nos relatórios e documentos oficiais.

Parágrafo Segundo: O critério de distribuição dos boxes das equipes para o Campeonato 2018 será de acordo com o resultado obtido no Campeonato de Equipes 2017. Alterações feitas esporadicamente pela Empresa promotora, na distribuição dos boxes, visando atender as necessidades da televisão ou de infra-estrutura, poderão ocorrer sem prévio aviso.

Caso alguma equipe tenha interesse em alterar sua posição no box, visando posicionar-se ao lado de outra equipe, deverá submeter formalmente o pedido à empresa promotora considerando as premissas abaixo. A solicitação será avaliada pela promotora, a quem se resguarda o direito de aprovar ou não o pedido.

- a equipe melhor posicionada deverá recuar posições no box ao encontro da outra equipe, pior posicionada, além disso sempre a melhor classificada na posição a frente de box;
- a data limite da solicitação e sempre de 15 dias antes do início da temporada;
- a solicitação deverá ser efetuada por e-mail e com a anuência das duas equipes que unificarão operações;
- o pit stop deverá ser sempre realizado a frente do box da equipe, previamente definido pela empresa promotora.
- Caso queiram voltar atrás na decisão, está também deverá ser avaliada pela empresa promotora.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Parágrafo Terceiro: O número de integrantes de cada equipe com dois carros é de no máximo, doze (12) participantes contando com o chefe de equipe, os quais serão controlados através de credenciais nominais e pulseiras. Em caso de equipe com um carro serão no máximo, seis (6) integrantes contando com o chefe de equipe. Caso seja constatado um número maior do acima estabelecido, a equipe será multada com 10 UP's por pessoa que ultrapassar o número permitido.

5. NÚMERO DE CARROS E EQUIPES PARTICIPANTES

Para participação da temporada de 2019 a empresa promotora emitirá até 30/11/2018 uma carta convite preferencialmente às equipes que competirem na temporada de 2018.

As equipes convidadas terão 15 dias corridos para manifestar seu interesse e deverão estar sem pendências ou débitos financeiros com a empresa promotora, fornecedores oficiais da categoria e CBA.

Caso não seja manifestado o interesse e concordância dos termos da carta convite, ou não sejam cumpridas as exigências mencionadas acima, dentro do prazo, a empresa promotora poderá convidar, a seu critério, equipes que julgar capazes de participar do campeonato de 2019, para completar o grid, com a devida anuência da CBA.

Será permitida a participação de 34 carros no campeonato de 2018, além destes, os pilotos convidados poderão aumentar o número de carros no grid conforme a necessidade da empresa promotora, e anuência da CBA observando o limite máximo de carros permitidos para cada autódromo.

- 5.1.** Não será permitida a participação no campeonato de mais de duas equipes, que tenham vínculo, de qualquer natureza, inclusive societária ou técnica, ou com as pessoas físicas que a componham.
- 5.2.** Está permitida a participação de equipe com 1 carro, durante a temporada 2018.

6. LICENÇAS DOS PILOTOS

Todos os pilotos participantes do Campeonato Brasileiro de Stock Car devem possuir Licença Master emitida pela CBA (de acordo com o CDA), atendendo ainda o disposto no Art. 3.

Os pilotos filiados as ASNs pertencentes à Codasur poderão participar e classificar no Campeonato.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Sempre deverá ser feita uma consulta a ASN, o interessado deve possuir a maior graduação possível, em sua ASN de origem.

Estes pilotos devem apresentar a Cédula Desportiva e a autorização da ASN de origem.

Os demais pilotos de outros países poderão participar, apresentando Cédula Desportiva Internacional e autorização da ASN de origem e estes não pontuarão no campeonato de pilotos e equipes.

7. EVENTOS DO CAMPEONATO

Os eventos estão reservados para carros de Stock Car modelo JL G.16 Silhuete definidos nas Regulamentações Técnicas respectivas, e que tem seu uso exclusivo nesta competição.

- 7.1.** Cada Prova possuirá status de Competição Nacional, de acordo com o definido no CDA/CBA.
- 7.2.** Uma prova poderá ser cancelada ou adiada, pela Direção de Prova, por motivos de segurança, independentemente do número de carros participantes.

8. CAMPEONATO BRASILEIRO

O Campeonato será composto por 12 Etapas, de acordo com o Calendário CBA, a saber:

- 9 etapas com 2 provas;
- 1 etapa, denominada “Prova de Duplas”, com uma única prova
- 1 etapa, denominada “Prova do Milhão”, com uma única prova;
- 1 etapa, a prova final do campeonato, com uma única prova;

9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O título do “Campeonato Brasileiro de Pilotos e de Equipes da Stock Car”, Edição 2018, será definido de acordo com o critério de pontuação a seguir:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Prova de Duplas		Etapas Com Duas Provas				Prova do Milhão		*Prova Final (Pontos dobrados)	
		1ª Prova		2ª Prova					
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	20	1º	30	1º	20	1º	35	1º	60
2º	17	2º	26	2º	17	2º	30	2º	52
3º	14	3º	22	3º	14	3º	25	3º	44
4º	12	4º	19	4º	12	4º	21	4º	38
5º	10	5º	17	5º	10	5º	18	5º	34
6º	8	6º	15	6º	8	6º	15	6º	30
7º	6	7º	13	7º	6	7º	13	7º	26
8º	5	8º	11	8º	5	8º	11	8º	22
9º	4	9º	9	9º	4	9º	9	9º	18
10º	3	10º	7	10º	3	10º	7	10º	14
11º	2	11º	5	11º	2	11º	5	11º	10
12º	1	12º	4	12º	1	12º	4	12º	8
-	-	13º	3	-	-	13º	3	13º	6
-	-	14º	2	-	-	14º	2	14º	4
-	-	15º	1	-	-	15º	1	15º	2

*Atenção para a pontuação da Prova Final, como descrito acima será com pontuação diferenciada.

- 9.1. Piloto Campeão:** Será declarado Campeão aquele que somar o maior número de pontos considerando, todas as provas do campeonato, sem descartes, conforme pontuação acima.
- 9.2. Critério de Desempate para Piloto:** Em caso de empate, o desempate será determinado considerando o maior número de primeiros lugares nas primeiras provas de todo o campeonato. Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares na primeira prova e assim sucessivamente.
- 9.3. Equipe Campeã:** As equipes serão formadas, por no máximo 2 (dois) carros, os pontos obtidos por cada carro serão somados para que se obtenha o resultado de cada evento e será declarada Campeã aquela equipe que somar o maior número de pontos considerando, todas as provas do Campeonato, sem descartes, conforme pontuação acima.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- 9.4. Critério de Desempate para equipe:** Em caso de empate, o desempate será determinado considerando a soma das maiores pontuações dos dois carros da equipe, nas primeiras provas, ao longo de toda temporada.
- 9.5. Premiação:** Serão entregues troféus aos três primeiros pilotos colocados e a equipe do piloto vencedor a cada prova, premiação extra poderá ser entregue a critério da empresa promotora.

10. MUDANÇA DE PILOTOS

- 10.1.** Após a inscrição, o piloto somente poderá participar das provas no carro com o qual foi inscrito.
- 10.2.** Não é permitida a troca de chassis.
- 10.3.** Na impossibilidade de um piloto inscrito continuar participando da prova, o mesmo poderá ser substituído por um piloto ainda não inscrito. Se esta alteração ocorrer após o início dos treinos classificatórios, o piloto inscrito posteriormente largará no final do grid, caso haja a aprovação dos Comissários Desportivos.
- 10.4.** O piloto que foi substituído durante uma prova, conforme permitido acima, não poderá voltar a participar do mesmo evento.

11. POTÊNCIA EXTRA – “Botão de ultrapassagem”

- 11.1.** O sistema eletrônico de controle do Motor da Stock Car dispõe de uma ferramenta que possibilita o acionamento pelo piloto de uma Potência extra no motor chamado de "Botão de Ultrapassagem".

A empresa promotora, através de um comunicado oficial, aos Comissários Desportivos, informará a quantidade de "botão de ultrapassagem" disponível para as provas, assim como os intervalos de acionamento e a sua potência através da posição da borboleta (está poderá ser diferente da fornecida ao demais pilotos na respectiva etapa). A divulgação acima citada, com homologação da CBA, será feita no Regulamento Particular da Etapa.

- 1) Para circuitos onde a largada ocorre na reta principal o acionamento do botão de ultrapassagem (abertura da borboleta 100%) será permitido, somente após o fechamento da primeira volta válida, com bandeira verde.
- 2) Para circuitos onde a largada ocorre na reta oposta ao PSDP (Posto de Sinalização da Direção da Prova) o botão de ultrapassagem (abertura da borboleta 100%), somente poderá ser acionado após o fechamento da primeira volta válida.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- 3) Em caso de Largada com Safety car ou qualquer relargada, o botão de ultrapassagem (abertura da borboleta 100%), somente poderá ser acionado após a saída do Safety car e após o carro/piloto passar pelo PSDP.

O não cumprimento dos itens 1), 2) ou 3) do artigo 11.1) implicará nas seguintes penalizações:

- a) Se utilizado na largada ou relargada, o piloto não receberá nenhum botão de ultrapassagem na totalidade da próxima etapa, além de multa de 10 UP's;
- b) Se utilizado após a largada, mas antes do fechamento da primeira volta com bandeira verde e/ou se utilizado antes do carro/piloto passar pelo PSDP após a saída do Safety car o piloto receberá 50% da quantidade de botões de ultrapassagem (abertura da borboleta 100%) do total definido para a etapa seguinte, além de multa de 10 UP's;
- c) As penalizações previstas nos itens a) e b) será aplicada de forma cumulativa nas próximas etapas.
- d) O piloto que recorrer das punições acima terá a pena dobrada, automaticamente, se o seu recurso não for provido pelo STJD do automobilismo ou se desistir do recurso, automaticamente, perderá no caso do item a) 100% dos botões de ultrapassagem (abertura da borboleta 100%) nas duas próximas etapas e no caso do item b) 100% dos botões de ultrapassagem (abertura da borboleta 100%) na próxima etapa, além de multa de 10 UP's;

11.2. Na Prova da Etapa Final, serão analisados, imediatamente após a prova, os seguintes veículos/pilotos:

- Vencedor da Prova;
- Vencedor do campeonato;
- Vice-Campeão;
- Os demais veículos/pilotos serão analisados na sequência.

Na Prova da Etapa Final, caso fique constatado que o botão de ultrapassagem (abertura da borboleta 100%) foi usado antes do fechamento da primeira volta, com bandeira verde, o veículo/piloto será desclassificado, em decisão irrecorrível. Serão informadas pela CBA ao piloto e à sua equipe as punições.

11.3. O fornecimento dos dados do sistema de aquisição (PI) com as informações de utilização do botão de ultrapassagem (abertura da borboleta 100%) após cada prova (no prazo até as 20hs do mesmo dia da prova) é de responsabilidade da equipe, portanto a falta desta informação será atribuída a mesma penalização do uso indevido do botão de

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ultrapassagem na largada artigo 11.1) para o Piloto e a equipe, com exceção da última etapa a qual deverão seguir as regras do artigo 11.2).

11.4. Deverá ser instalada uma Luz indicativa do uso do botão de ultrapassagem de acordo com as orientações da ficha de homologação técnica do carro. A não utilização ou a falha no acionamento desta luz acarretará em uma multa de 30 UPs.

11.5. Fan Push – Push extra concedido via votação popular

11.5.1. Do Objetivo

Esta ação tem como finalidade adicionar um (1) Push aos participantes mais bem votados da etapa em questão.

11.5.2. Do Cadastro

Para efetuar o cadastro, o Votante deverá acessar o site www.stockcar.com.br ou o Aplicativo Stock Car Brasil, disponível nas plataformas IOS e Android, e solicitar um cadastro utilizando sua conta pessoal da rede social Facebook.

Parágrafo primeiro: o votante receberá um e-mail de confirmação do cadastro, na conta registrada via rede social Facebook.

Parágrafo segundo: cada votante terá o direito de cadastrar uma única conta do “Facebook”. Não serão permitidos cadastros duplos.

11.5.3. Da Votação

A votação acontecerá via site www.stockcar.com.br e Aplicativo Stock Car Brasil, como já mencionado, O Votante (fã) poderá votar em até 3 (três) pilotos diferentes por etapa.

A votação será iniciada às 8h do Domingo que antecede a Etapa, tendo como base o calendário oficial da Stock Car 2018.

A votação será finalizada no site e no aplicativo seguindo a programação oficial divulgada pela Vicar.

Parágrafo primeiro: em etapas de rodada Dupla, a votação encerrará 20 minutos após o horário de largada da primeira corrida, segundo programação oficial do evento.

Parágrafo segundo: em etapas de rodada única, a votação encerrará 45 minutos antes do horário de largada da corrida, segundo programação oficial do evento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Na impossibilidade de ser realizada a votação nas plataformas citadas neste documento, por qualquer motivo, fica cancelada a ação do Fan Push na etapa em questão, sem direito a reclamações de ambas as partes, votante e participantes.

11.5.4. Dos Participantes

Estão elegíveis todos os pilotos inscritos no Campeonato Brasileiro de Stock Car.

Parágrafo primeiro: na 1ª etapa da Temporada 2018, todos os pilotos participantes poderão ser votados.

Parágrafo segundo: na 2ª etapa, os 6 pilotos que receberem o “Fan Push” na etapa anterior serão bloqueados pelo sistema e não poderão ser votados. O bloqueio não acontece nas etapas do milhão e na etapa final, nestas etapas todos os pilotos estarão habilitados a receber votos.

11.5.5. Da Apuração

A soma dos pilotos mais votados será controlada pelo sistema e auditada pela empresa terceirizada TrendAudit, com supervisão da CBA, logo após o encerramento do período de votação.

Parágrafo primeiro: em todas as etapas 6 pilotos serão premiados com o Fan Push.

Parágrafo terceiro: a auditoria será a única responsável pelo acompanhamento da votação durante o período.

Em caso de empate, o piloto que primeiro atingir os pontos será considerado vencedor.

11.5.6. Da premiação

Os Fan Push serão carregados na formação do grid das corridas da etapa em questão.

Parágrafo primeiro: em etapas de rodada Dupla, o Fan Push será carregado na formação do grid da corrida 2.

Parágrafo segundo: em etapas de rodada única, o Fan Push será carregado na formação do grid da corrida da etapa.

Apenas técnicos da empresa JL estão autorizados a acionar o Fan Push nos carros vencedores.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Na impossibilidade da utilização do “Fan Push” por qualquer motivo, os pilotos premiados não poderão utilizá-los em etapas posteriores

11.5.7. Da Divulgação

A comunicação dos vencedores será de responsabilidade da empresa de Auditoria, via relatório fechado e assinado por responsáveis legais destinados a um membro da equipe Vicar, que deverá comunicar aos comissários desportivos a votação.

A Vicar divulgará os vencedores no horário definido na programação da etapa.

11.5.8. Das Considerações Finais

Eventuais ocorrências não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma Comissão formada por integrantes a empresa organizadora, sendo que, das decisões, não será possível a interposição de recursos e/ou reclamações.

A participação nesta ação implica ciência e a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento pelos Participantes.

12. TREINOS EXTRAS

12.1. Treino Extra: Caso haja treinos extras, estes serão realizados com datas, locais e regulamentação específica a serem informadas oficialmente com antecedência às equipes e a CBA, assim que definidos pela empresa promotora.

12.2. Poderão ser realizados Treinos Extras a critério da empresa promotora, nas seguintes condições:

- Circuito utilizado pela primeira vez pela categoria;
- Circuito cujo traçado foi modificado de forma substancial, assim definido pela CBA e;
- Em circunstâncias atípicas por decisão da Direção de Prova.

12.3. Treinos para Pilotos Rookies

Serão definidas quatro sessões de treinos extras para estes pilotos da seguinte forma:

- 2 sessões extras de treinos na pré-temporada oficial.
- 1 sessão extra de treino em 2 etapas do ano a ser escolhida pela equipe/piloto, totalizando 2 sessões extras.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Será autorizada a compra de somente 1 (um) jogo extra de pneus para todos os treinos de Rookies, estes pneus serão lacrados e não poderão ser utilizados em treinos e provas oficiais.

13. TREINOS LIVRES

Serão realizados treinos Livres conforme Regulamento Particular da Prova o qual somente um carro de cada equipe poderá participar em cada grupo separadamente, sendo esta definição a critério da equipe. A penalização para os pilotos que não cumprirem esta determinação será a exclusão no treino consecutivo, inclusive se o próximo treino for o classificatório, além de uma pena pecuniária de 10 UP's.

- 13.1.** O intervalo entre o término do Treino Livre e o início do Treino Classificatório não poderá ser menor que 1 hora, ou como definir o Diretor de Prova levando em conta a segurança dos participantes.
- 13.2.** Se um carro apresentar problemas técnicos durante um treino livre ele poderá ser removido para os boxes, pelo resgate, para ser reparado e voltar à pista.
- 13.3.** Unicamente nos treinos livres, o Diretor de Prova, com o consentimento dos Comissários Desportivos, pode decidir por prolongar o tempo do treino após uma interrupção.

Os Comissários Desportivos, a seu critério, poderão punir os pilotos que provocarem a bandeira vermelha nos treinos livres, da seguinte forma:

- Perda de dez (10) minutos no treino seguinte;
- Ou a perda da melhor volta no treino classificatório.

14. TREINOS PARTICULARES

Treinos particulares entre os eventos são proibidos, exceto nos casos onde a empresa promotora tem como objetivo promover a categoria, esta poderá solicitar que alguma equipe/piloto utilize seu carro para gravações de matérias promocionais, porém sempre acompanhada de um técnico da empresa JL indústria.

Os carros ou pilotos participantes do Campeonato Brasileiro de Stock Car que infringirem esta norma usando carros participantes do Campeonato ou tecnicamente similares, (Carros de Volta Rápida), ou ainda o uso do chassi homologado independente de alterações, não terão sua inscrição aceita para os dois próximos eventos do Campeonato, além da incidência de multa de 50 UPs. Esta punição será extensiva a todos os pilotos e carros da equipe, que não poderá substituir os pilotos penalizados por outros para participar dos eventos, visando a pontuação no Campeonato de Equipes.



15. TREINO CLASSIFICATÓRIO

Todos os carros deverão estar alinhados a 45° na frente de seu respectivo Box dez (10) minutos antes do início do treino classificatório. Os participantes que não possam alinhar seus carros no horário previsto deverão solicitar autorização dos Comissários para permanecer no box, caso não o façam estes serão excluídos do treino classificatório.

O treino classificatório da 1ª etapa será definido no regulamento particular da prova.

Entre a 2ª. Etapa e a 8ª. Etapa, como segue:

Os treinos classificatórios serão divididos em três sessões:

Classificatório Q1, classificatório Q2 e classificatório Q3.

O intervalo mínimo entre as seções de classificação será de três (3) minutos.

15.1. Primeira sessão – Q1

Esta sessão será dividida em duas partes, sendo:

Q1-ímpares: composta pelos Pilotos classificados nas posições ímpares do campeonato de Pilotos. Todos estes pilotos classificarão juntos no mesmo momento por oito (8) minutos. Estes serão os primeiros a realizarem o treino classificatório.

Q1-pares: composta pelos Pilotos classificados nas posições pares do campeonato de Pilotos. Todos estes pilotos classificarão juntos no mesmo momento por oito (8) minutos.

Obs: A partir da 2ª etapa em diante, será usada a classificação do campeonato de Pilotos 2018 da etapa anterior, para a definição dos grupos ímpares e pares. Para novos pilotos a partir da 2.a etapa do campeonato, será definido a ordem alfabética nominal e serão posicionados após o último colocado do campeonato até aquele momento.

Entre a 9ª. Etapa e a 12ª. Etapa, como segue :

15.2. Primeira sessão – Q1

Esta sessão será dividida em duas partes, sendo:

Q1.1: Composta pelos Pilotos classificados nas posições de 1º (primeiro) ao 15º (décimo quinto) do Campeonato de Pilotos. Todos estes pilotos classificarão juntos, no mesmo momento, por 8 (oito) minutos.

Q1.2: Composta pelos Pilotos classificados nas posições de 16º (décimo sexto) até o último do Campeonato de Pilotos. Todos estes pilotos classificarão juntos, no mesmo momento, por 8 (oito) minutos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



O intervalo mínimo entre sessões de classificação será de no mínimo 3 (três) minutos.

Ao final da sessão Q1 de classificação, será gerada uma lista com todos os pilotos e seus respectivos tempos, onde somente os quinze melhores classificados passarão para a segunda sessão de classificação (Q2). Nesta sessão Q1 definem-se os classificados do 16º colocado ao último lugar no grid de largada.

As sessões Q2 e Q3 terão seus procedimentos iguais em todas as etapas, e segue:

15.3. Segunda sessão – Q2

Inicia-se uma nova sessão de classificação, onde os quinze (15) pilotos classificados no Q1, classificarão juntos no mesmo momento por oito (8) minutos.

Ao final desta sessão de classificação Q2, será gerada uma lista com todos os quinze (15) pilotos e seus respectivos tempos, onde os seis melhores classificados passarão para a terceira sessão de classificação (Q3). Nesta sessão, definem-se os classificados do 7º ao 15º lugar no grid de largada.

15.4. Terceira sessão – Q3

Inicia-se uma nova sessão de classificação, onde os seis (6) pilotos classificados no Q2 terão uma única volta de treino para a tomada de tempo.

Com a ordem do Diretor de prova, todos os carros desta sessão deverão estar alinhados na saída de Box na seguinte ordem de saída para a pista: o 6º classificado do Q2 será o primeiro carro a entrar na pista, dando início à esta sessão, depois o 5º colocado e assim sucessivamente.

Ao final desta sessão, será gerada uma lista com os seis pilotos e seus respectivos tempos, onde se definirão as posições dos seis melhores classificados no grid de largada.

15.5. Caso um ou mais pilotos possuam tempos iguais, o desempate será feito pela ordem de obtenção dos tempos.

Parágrafo Primeiro: Durante todas as sessões do treino classificatório não será permitida troca, rodízio, aquecimento ou resfriamento de pneus, sob pena de exclusão da classificação, exceto:

- Casos onde o Comissário Técnico, visando à segurança, poderá determinar com a autorização dos Comissários Desportivos a troca de no máximo dois pneus. Esta substituição será feita por outros pneus usados da equipe, lacrados para a etapa e de escolha do Comissário Técnico.
- Ao final de cada seção do treino classificatório Q1 ou Q2, poderá ocorrer a alteração climática o Diretor de prova, a seu critério, com a concordância dos comissários desportivos, poderá autorizar a troca dos pneus “slick” seco para pneus de chuva ou de pneus de chuva para seco. Uma vez iniciada qualquer seção do treino classificatório o diretor de prova poderá interrompê-la por



questões de chuva, permitindo assim a troca dos pneus e os ajustes no carro para esta condição.

Parágrafo Segundo: Durante as sessões, e nos intervalos dos Treinos Classificatórios, os carros só poderão entrar na garagem (box) com autorização dos Comissários Desportivos / Técnicos. Será permitida somente o controle de pressão dos pneus, ajustes de asa traseira inclusive substituição de “gurney” e leitura do sistema de aquisição de dados (“PI”). Fica proibido o abastecimento de combustível durante o treino classificatório. Serão punidas pelos Comissários Desportivos com exclusão do treino classificatório as equipes/pilotos que não cumprirem o descrito acima.

Parágrafo Terceiro: Durante todo o treino classificatório todos os carros participantes estarão em regime de Parque fechado. Não será permitido a manutenção ou reparo no motor pela empresa fornecedora do motor. Os ajustes e/ou manutenções necessárias deverão ser acompanhadas pelos Comissários Técnicos. Os que descumprirem estes parágrafos serão punidos pelos Comissários Desportivos com exclusão do treino classificatório, exceto casos onde ocorrerem à alteração climática decretada pelo Diretor de prova.

Parágrafo Quarto: O piloto que exceder a velocidade máxima permitida no Pit Lane durante a classificação, será punido com a perda da melhor volta.

- 15.6. Se um carro apresentar problemas técnicos durante a Classificação, ele deverá ser retirado pelo resgate apenas se estiver em situação de risco e colocado em um lugar seguro, de onde poderá retornar aos boxes somente ao término da sessão.
- 15.7. Durante o Treino Classificatório, os Comissários Técnicos poderão efetuar as vistorias e análises que julgarem necessárias.
- 15.8. Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do Treino Classificatório, assim como, seu funcionamento de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante todo o transcurso do referido Treino Classificatório.
- 15.9. O piloto que durante o treino classificatório, prejudicar o desempenho de outro concorrente, poderá ser penalizado com uma advertência, perda da melhor volta ou a exclusão do treino classificatório conforme decisão dos Comissários Desportivos.
- 15.10. As irregularidades técnicas durante o Treino Classificatório serão punidas com a perda de todos os resultados obtidos, ficando o piloto infrator,



proibido de continuar participando do Treino Classificatório programado, acrescido de pena pecuniária de 50 UP's.

15.11. Se na opinião dos Comissários Desportivos, a paralisação do treino foi causada deliberadamente por um determinado piloto, este poderá perder a melhor volta ou ser excluído do treino classificatório, conforme decisão dos Comissários Desportivos.

15.12. Caso um ou mais treinos sejam interrompidos, não serão aceitos protestos pelos possíveis efeitos da interrupção na classificação do piloto.

15.13. Casos em que o treino classificatório não puder ser realizado deverão ser seguidos o determinado pelo CDA.

16. WARM-UP

Somente será realizado quando constar no Regulamento Particular da prova, ou a critério do Diretor de Prova.

17. O GRID DE LARGADA

O grid de largada para a 1ª e a 2ª prova será formado na reta do PSDP (Posto de Sinalização da Direção de Prova), salvo decisão em contrário do Diretor de Prova, por questões de segurança.

As posições de cada piloto no grid de largada serão publicadas oficialmente e determinarão a formação do grid de largada.

Para a 1ª prova de cada etapa e para as etapas com uma única prova a formação do grid de largada será conforme a ordem dos tempos obtidos por cada piloto no Treino Classificatório atendendo as regras determinadas.

Para etapas com duas provas, o grid de largada para a 2ª Prova será formado com o resultado final da 1ª Prova invertendo-se as 10 primeiras colocações, ou seja, o 10º colocado da 1ª Prova largará na 1ª posição na 2ª Prova, e assim sucessivamente até completarem as 10 primeiras posições. O piloto que optar por não se posicionar no Grid para a Largada da 2ª Prova, poderá largar do box.

O piloto que optar por não se posicionar no Grid para a Largada da 1ª ou da 2ª Prova largará do Box inclusive aqueles resgatados após o término da 1ª Prova.

Caso haja posições em aberto no grid de largada após o fechamento do box, o espaço deverá ficar vago, conforme artigo 116 do CDA.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Qualquer competidor cujo carro estiver impossibilitado de largar, por qualquer motivo, deverá informar ao Diretor de Prova ou Comissários com a maior brevidade possível, mesmo que venha largar do box.

17.1. Procedimento de Box aberto, em todas as etapas, para a formação do grid de largada para 1ª Prova (ou Prova única se for o caso):

Haverá no Horário oficial do evento, 10 minutos de box aberto, para a Formação do grid de largada para a para 1ª Prova (ou Prova única se for o caso) de cada etapa;

O carro/piloto deverá sair do box dentro deste tempo de 10 minutos e seguir diretamente para o grid de largada;

O carro que retornar para o Box deverá largar de Box, e só poderá reabastecer na janela prevista;

Caso o carro for reabastecido neste retorno ao box, o mesmo será excluído da 1ª Prova ou Prova única.

18. PROCEDIMENTOS DE LARGADA

Além do definido abaixo neste artigo, o procedimento de largada obedecerá ao Regulamento Particular da Prova.

18.1. O uso de fontes de energia externa (bateria), para acionar o motor do carro, somente poderão ser utilizados no grid de largada até a placa de 1 Minuto e na área dos boxes a qualquer momento.

18.2. Se for iminente a condição de chuva antes do início da Prova, a largada poderá ser dada com o "Safety Car" na pista. Neste caso o Diretor de Prova dará esta informação por todos os recursos de comunicação que estiverem ao seu alcance. O início da Prova será dado no momento em que o primeiro colocado passar pela primeira vez pela linha quadriculada de largada/chegada.

18.3. Se começar a chover após a placa de 5 Minutos e antes da largada da prova, será apresentada a bandeira vermelha na Linha de largada. O procedimento de largada será reiniciado por ordem do Diretor de Prova, e quando houver condições reiniciará a contagem a partir da placa de 5 minutos.

18.4. As ultrapassagens na volta de apresentação, somente serão permitidas se um carro demorar a partir quando estiver deixando sua posição no grid e

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



os carros que ficarem atrás dele não puderem evitar ultrapassá-lo. Este carro que se demorou a sair para a volta de apresentação, somente poderá voltar para a sua posição original se ainda existirem carros atrás dele que não tenham passado pela linha de largada, caso contrário deverá largar na última posição do grid.

- 18.5.** Todo piloto que for incapaz de largar para a volta de apresentação, não poderá receber ajuda externa, deverá acionar o sistema de pisca-alerta e, após todos os carros cruzarem a Linha de largada, deverá retornar ao box com o auxílio do resgate ou como definirem os comissários.
- 18.6.** Se o carro for incapaz de largar para a volta de apresentação, ele será resgatado para o Pit Lane pelo caminho mais curto e os mecânicos podem trabalhar nele novamente na frente do seu box, ou como definirem os comissários.
- 18.7.** A largada será lançada. O sinal de largada será dado por ordem do Diretor de Prova e com isso será considerada o início da Prova. Caso a largada seja cancelada será dada uma nova largada pelo Diretor de Prova.
- 18.8.** Todos os carros deverão estar alinhados em duas filas indianas paralelas na reta de largada até a autorização para a largada. A velocidade dos líderes será controlada por um radar que verificará a velocidade dos carros (os dois primeiros) que será definido no Regulamento Particular da Prova. Não será permitido sair do alinhamento das filas indianas, balizadas pelos colchetes do grid, ou outra referência descrita no briefing das provas até a efetiva largada, além disso não será permitido ocupar posições em aberto deixadas por carros que tiveram problema durante a volta de apresentação.
- 18.9.** O carro que for incapaz de manter o ordenamento de largada durante a totalidade da volta de apresentação, deverá se dirigir para o Pit Lane e largar do box.
- 18.10.** Para circuitos onde a largada é aplicada na reta oposta ao PSDP (posto de sinalização de Prova) o cronometro de início de prova será acionado após a volta de apresentação, no momento em que o 1º colocado do grid de largada passar pelo PSDP.
- 18.11.** Os acidentes na Largadas serão avaliados pelos Comissários e os pilotos poderão ser penalizados conforme o CDA.



19. FORMATO DO CAMPEONATO – AS PROVAS

O Campeonato será composto de duas modalidades de Provas, sendo eles:
Etapas com duas Provas;
Etapas com uma Prova.

No Campeonato acontecerão três etapas com uma (1) prova (prova do Convidado, prova do Milhão e prova Final) e as demais serão com duas Provas.

Parágrafo Único: Somente para utilização nas provas serão disponibilizadas pela empresa fornecedora **mantas aquecedoras para os pneus que serão utilizados na corrida**. Estas mantas serão entregues e recolhidas no mesmo momento a todas as equipes e a critério da empresa fornecedora dos pneus.

As Etapas com uma (1) prova (prova do convidado, prova do Milhão e prova Final) serão regulamentadas pelo Regulamento Particular da Prova, devido as suas particularidades.

As Etapas com duas (2) Provas estão descritas abaixo:

Etapas com 2 provas – 1ª Prova e 2ª Prova

A primeira e segunda prova de cada etapa serão iguais com duração de 40 minutos mais uma (1) volta.

Para cada prova será definida, em um comunicado, emitido pelos Comissários Desportivos, uma volta para início e fim de uma janela de 6 voltas para a realização do procedimento obrigatório de troca de dois (2) pneus. Se a equipe decidir por abastecer o carro este deverá acontecer antes do início da troca dos pneus obrigatório. Se a equipe iniciar a troca dos pneus antes do final do procedimento de abastecimento, o piloto será punido com “drive through”.

Todos os carros são obrigados a realizar este procedimento obrigatório nas duas provas. A volta do Líder irá definir o início e o fim da janela.

Cada equipe terá disponível, dois tanques de trinta (30) litros de combustível, podendo ser utilizado somente um tanque em cada janela para abastecer o carro. A quantidade de combustível utilizada para abastecer o carro é de acordo com a estratégia de cada equipe.

Caso haja procedimento de Safety Car durante a janela, o box será fechado, sendo proibida a realização do procedimento de troca dos pneus obrigatório e abastecimento, exceto quando o carro/piloto já tiver passado pela linha transversal pintada na pista no início da linha de entrada de box.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Após a saída do Safety Car com a corrida válida em bandeira verde, uma nova janela de três (3) voltas será iniciada automaticamente após passagem de todos os participantes que estiverem na pista, pelo Posto de Sinalização da Direção de Prova (PSDP), independentemente do número de voltas já realizadas na janela inicial.

Serão penalizados com exclusão da prova em questão os pilotos que:

- Não realizarem o procedimento de troca de dois pneus obrigatórios na janela em uma e/ou nas duas provas e também equipes que abastecerem fora da janela obrigatória. As demais trocas de pneus por motivos diversos poderão acontecer, porém não serão consideradas como a troca de pneus obrigatória.
- Realizarem o abastecimento de combustível fora da janela obrigatória de troca dos pneus.

Parágrafo Único: Durante a troca dos dois pneus fica proibido qualquer manutenção no carro. Após o término da troca dos dois (2) pneus fica permitido todas as manutenções necessárias.

19.1. Durante as provas o abastecimento de combustível e a troca de pneus quando realizado deverá ser feito por no máximo seis (6) integrantes da equipe para ambos os carros, devendo todos utilizar obrigatoriamente capacete, bala clava e macacão anti-chama sendo:

- Uma pessoa para parada do carro, que não poderá exercer outra função (sem obrigatoriedade da utilização de capacete e bala-clava).
- Uma Pessoa exclusiva para os ventiladores/sopradores.
- Uma ou duas pessoas para o reabastecimento (com luvas, além dos demais equipamentos anti-chama).
- Demais pessoas para outras funções.

A troca de pneus deverá ser realizada com somente uma máquina pneumática por equipe (conforme definido no Regulamento Técnico).

19.2. Na ocorrência de um carro deixar sua área de parada de box, conectado com algum elemento não pertencente originalmente ao carro, o piloto deverá imediatamente parar na área indicada ao lado da saída de box. A equipe poderá retirar os elementos e este será avaliado pelos Comissários Técnicos para posteriormente retornar a prova. Caso algum carro ultrapasse a faixa de saída de box com algum elemento conectado, este deverá voltar imediatamente aos boxes para manutenção, onde será avaliado pelos Comissários Técnicos para posteriormente retornar a prova, podendo ainda sofrer outras sanções, de acordo com o CDA.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- 19.3.** O vazamento de combustível na pista/box, durante as provas deverá ser tratado como item de segurança, devendo o carro ser encaminhado para o seu box e solicitado à presença de um Comissário Técnico para vistoria.
- 19.4.** As manutenções mais demoradas, durante as provas, deverão ser realizadas dentro do box, que deverão estar livres para receber os carros.
- 19.5.** Se a Prova for paralisada com bandeira vermelha deverá atender o CDA 2018.
- 19.6.** As provas não serão paralisadas por causa da chuva, exceto no caso em que o circuito estiver obstruído, ou apresentar condições impraticáveis, de acordo com avaliação e decisão do Diretor de Prova.
- 19.7.** O final das provas será definido pela apresentação da bandeira quadriculada no Posto de Sinalização da Direção de Prova (PSDP), ou como define o CDA.
- 19.8.** Será formado o Pódio das provas com os três primeiros colocados e o chefe da equipe vencedora logo após a bandeirada.
- 19.9.** As penalizações da 1ª prova poderão ser aplicadas no intervalo entre a 1ª e a 2ª prova, ou se não houver tempo suficiente, ou até se houver a necessidade de analisar imagens de câmeras on board ou outro recurso solicitado pelos comissários desportivos; as penalizações da 1ª prova poderão ocorrer ao final da 2ª prova.

20. INTERVALO ENTRE AS PROVAS

20.1. Procedimentos após o final da 1ª Prova e o início da 2ª Prova:

Todos os carros estão proibidos de abastecer, salvo por alguma determinação especial definido pelo Diretor de prova, com a concordância dos comissários desportivos

- a) Os carros que receberam a bandeirada ao final da 1ª prova deverão parar no grid de largada, em regime de parque fechado, para o seu novo posicionamento de largada para a 2ª prova. Somente 3 pessoas por carro poderão acessar o grid de largada durante o intervalo entre as provas.
- b) Os carros que entrarem para box por seus próprios meios após receberem a bandeirada de final da 1ª prova deverão permanecer em regime de parque fechado em frente ao seu box. Somente poderão efetuar qualquer manutenção se autorizados pelos comissários técnicos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- c) Os carros que pararem na pista fora do grid de largada após receberem a bandeirada de final da 1ª prova serão resgatados e deverão permanecer em regime de parque fechado em frente ao seu box.
- d) Os carros que já estiverem dentro do box e que não receberam a bandeirada final da 1ª prova **não** poderão abastecer combustível, porem estarão isentos da condição de regime de parque fechado, podendo concluir trabalhos de manutenção e deverão largar do box.
- e) Os carros que não terminaram a 1ª prova e estiverem na pista, se resgatados, deverão aguardar liberação dos comissários técnicos, para então poderem iniciar suas manutenções necessárias, mas **não** poderão abastecer combustível e deverão largar do box.
- f) Fica a critério dos comissários técnicos qualquer verificação nos carros.

A penalização para o carro/piloto que viole alguma das condições do artigo 20.1 será a exclusão nas 2ª provas, além disso, multa de 20 UP's. Penalizações maiores poderão ser aplicadas a critérios dos comissários.

20.2. Parque fechado compreende toda área de pit line, box e grid de largada.

20.3. Durante o parque fechado serão proibidos o abastecimento e a troca dos pneus, salvo para a troca de pneus quando da alteração da condição climática (de seco para molhado) decretada, exclusivamente pelo diretor de prova e ou por um problema constatado pelo Comissário Técnico, neste caso, a troca do pneu deverá ser realizada no box.

20.4. Os trabalhos permitidos durante o parque fechado no grid serão a calibragem dos pneus, ajustes de asa, troca de "gurney", leitura do sistema de aquisição "PI", limpeza do para-brisa dianteiro e fixações de componentes soltos, sem substituição de peças. Qualquer outra manutenção, além das descritas acima, deverá ser autorizada pelo Comissário Técnico e realizada obrigatoriamente no box, sendo que este carro que for realizar tal manutenção específica no box deverá largar do box, proibindo-se ainda o abastecimento durante este parque fechado, seja no grid ou no box, salvo por alguma determinação especial definido pelo Diretor de prova.

20.5. Carros acidentados ou que tenham apresentado defeitos e estiverem na pista durante a 1ª prova serão resgatados se possível até a apresentação da placa de 5 minutos da 2ª prova. Estes carros somente serão liberados pela CBA para a manutenção e participação da 2ª prova quando todos os carros resgatados ou danificados chegarem à área determinada, além disso, quando liberados estarão livres da condição de parque fechado,

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



mas não poderão abastecer combustível. Caso não seja possível resgatar todos os carros acidentados ou com defeitos, nenhum destes carros já resgatados poderá participar da 2ª prova.

20.6. O tempo de intervalo entre o final da 1ª Prova e o início da 2ª Prova será definido na programação oficial.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra alteração da condição climática o Diretor de Prova, com a concordância dos comissários desportivos, poderá autorizar a troca de pneus, e demais ajustes para adequar o carro para a nova condição climática, estejam os carros na pista ou nos boxes.

21. VISTORIA TÉCNICA

A Vistoria Técnica inicial dos carros será realizada em horário e data a ser definida através do Regulamento Particular da Etapa.

21.1. Não poderão participar da prova os pilotos que não realizarem a vistoria técnica, exceto se forem autorizados pelos Comissários Desportivos. Esta autorização não isenta os pilotos de outras sanções.

Os carros não poderão estar na pista, em qualquer momento, sem as seguintes partes:

- Para-choque dianteiro e traseiro, capô dianteiro, para-brisa dianteiro, portas dianteiras e fechamento traseiro (lado esquerdo ou direito). Estas peças deverão estar montadas no carro em condições que exerçam suas funções principais.
- Caso haja peças com possibilidade de desprendimento que possam causar situações de risco/acidente pela interpretação dos comissários, este poderá ser chamado ao box para manutenção.

Os carros deverão possuir e apresentar um Passaporte Técnico, onde os Comissários anotarão todas as ocorrências necessárias. Este passaporte será fornecido pela empresa promotora e será parte integrante dos itens obrigatórios do carro.

21.2. Abaixo seguem as Vistorias Complementares, efetivadas pelo Comissário Técnico:

- Verificar a elegibilidade do carro de um competidor a qualquer momento da prova;
- Determinar que um carro seja desmontado pelo competidor para se assegurar que as condições de elegibilidade ou conformidade estão plenamente satisfeitas;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- Determinar que um competidor forneça a eles as peças ou amostras que se considerem necessárias.
- Todo carro que após aprovado pelos Comissários Técnicos, que vier a ser desmontado ou modificado de forma que possa afetar sua segurança ou que coloque em dúvida sua elegibilidade, ou se envolver num acidente com similares consequências, deve ser reapresentado para uma nova Vistoria Técnica.

- 21.3.** A Direção de Prova poderá determinar que qualquer carro envolvido em acidente seja parado e verificado.
- 21.4.** As verificações e a Vistoria técnica serão realizadas em local determinado e só terão acesso as pessoas autorizadas.
- 21.5.** A análise de combustível será realizada de acordo com solicitação dos Comissários Técnicos, atendendo o determinado no Regulamento Técnico do Campeonato.
- 21.6.** Serão utilizados equipamentos definidos pela empresa fornecedora do combustível. Quando verificada alguma desigualdade das amostras recolhidas em relação à amostra padrão do combustível fornecido, o piloto/equipe será punido conforme segue:

Se a análise for realizada após o treino classificatório, o piloto perderá sua posição no Grid de largada e deverá largar na última posição.

Se a análise for realizada após a Prova, o piloto e a equipe serão desclassificados. Em ambos os casos o resultado do teste é soberano.

- 21.7.** Todas as irregularidades técnica ou desportiva constatadas serão informadas também à empresa promotora do campeonato, que poderá fazer a divulgação do fato às demais equipes ou ainda à imprensa.
- 21.8.** Caso seja necessário os comissários técnicos poderão solicitar alguma análise externa em institutos ou empresas determinadas pela CBA em peças ou equipamentos do carro.

22. PARQUE FECHADO

Em etapas com Provas Simples:

Após haver recebido o sinal de final da prova, todos os carros deverão se dirigir pelo circuito, diretamente ao espaço demarcado do Parque Fechado onde se realizarão os exames técnicos regulamentares.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Será permitida a leitura da pressão dos pneus e dados do PI após os treinos classificatórios e provas.

Em etapas com duas provas:

Após haver recebido o sinal de final da 1ª Prova, o carro deverá seguir as determinações descritas no item “Final da 1ª Prova e Intervalo entre as Provas”.

Após haver recebido o sinal de final da 2ª Prova, todos os carros deverão se dirigir pelo circuito, diretamente ao espaço demarcado do Parque Fechado onde se realizarão os exames técnicos regulamentares.

- 22.1.** Caso um piloto/equipe retire seu carro do Parque Fechado, antes do tempo determinado, será desclassificado, e perderá qualquer pontuação e/ou premiação que obtiver ao final da Prova.

23. CLASSIFICAÇÃO

- 23.1.** Não pontuarão no campeonato os carros que cobrirem menos de 75% do número de voltas cobertas pelo vencedor (arredondado para baixo).
- 23.2.** A classificação oficial será publicada após o término das provas pelos Comissários Desportivos. Em caso de apresentação de protestos que alterem o resultado oficial a divulgação dos novos resultados, será feita pela CBA.

24. PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Todos os carros e macacões dos participantes do Campeonato deverão possuir áreas reservadas para a publicidade obrigatória, como consta no contrato de credenciamento da equipe e do piloto com a Empresa Promotora.

- 24.1.** A publicidade conflitante será tratada separadamente com a Empresa Promotora.
- 24.2.** É de absoluta responsabilidade dos competidores preservarem em perfeito estado os logotipos de uso obrigatório.
- 24.3.** É proibido o uso da seguinte publicidade:
- Política;
 - Racista em quaisquer de suas formas;
 - Religiosa.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



25. TRANSPONDERS / SENSORES DE CRONOMETRAGEM

Todos os carros participantes da categoria deverão estar equipados com sensores para aquisição dos tempos para a cronometragem, devidamente instalados conforme descrito no regulamento técnico da categoria.

É de responsabilidade da equipe que o transponder da cronometragem esteja em perfeito funcionamento durante todo o Evento.

Caso seja verificado o mau funcionamento ou não funcionamento durante um dos treinos citados acima, o carro será chamado para o box para verificação.

Caso seja constatado o não funcionamento do equipamento e os comissários entenderem que houve tentativa de burlar, o carro será excluído do treino além de outras punições aplicadas a critério dos comissários desportivos.

26. CERIMÔNIA DO PÓDIUM

Os pilotos que finalizaram a prova em 1º, 2º e 3º lugar e um representante da equipe do carro vencedor, devem estar presentes na Cerimônia de Premiação no Pódio, e seguir os procedimentos especificados pelo Mestre de Cerimônias. Imediatamente após, deverão ficar disponíveis para entrevistas de televisão e uma coletiva de imprensa na sala de Imprensa ou o local que assim designado.

27. BRIEFING

O Briefing será realizado pelo Diretor de Prova em horário e local previsto no Regulamento Particular da Prova. É obrigatória a presença de todos os pilotos. Os únicos temas que serão tratados serão aqueles previamente definidos e distribuídos pelo Diretor de Prova. Caso haja qualquer dúvida sobre a compreensão por parte de algum piloto, o mesmo deverá manter sua mão levantada até que lhe seja dada a palavra. Para melhor aproveitamento de todos não será tolerada a transgressão desta regra, sob pena de punição com multa de 10 UP's, dada pelos comissários desportivos para aqueles que não cumprirem o descrito acima.

- 27.1.** Ao critério do Diretor de Prova, o Briefing poderá ser feito por escrito. Quaisquer sugestões e/ou esclarecimentos, a respeito dos regulamentos, devem ser sempre dirigidas por escrito aos Comissários Desportivos.

28. DA RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS

É responsabilidade dos Pilotos assegurar que todas as pessoas incluídas na sua inscrição, cumpram todas as obrigações referidas no CDA/CBA, nas Regulamentações Técnicas, e Regulamentação Desportiva. Se um piloto não pode

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



estar presente num evento, ele deve nomear um representante por escrito. A pessoa encarregada desta responsabilidade durante qualquer parte das provas será responsável em forma conjunta com o piloto pelo cumprimento de todas as regulamentações.

- 28.1.** Todos os competidores, devem se assegurar que seus carros respeitem as condições de elegibilidade e segurança, durante todos os treinos e provas.
- 28.2.** Todas as pessoas relacionadas de qualquer forma com um carro inscrito, ou presente por qualquer motivo na área de paddock, boxes ou pit lane, devem utilizar credenciais apropriadas durante todo o tempo e obedecer aos limites de áreas indicadas pela organização da prova. O não cumprimento do acima exposto acarretará a apreensão da credencial, retirada da pessoa da área de credenciamento, e outras sanções, a critério dos Comissários Desportivos.

29. PENALIZAÇÕES

Na vistoria técnica realizada imediatamente após a classificação ou prova, caso seja constatada alguma irregularidade técnica em algum carro, contrariando o Regulamento Técnico, o piloto/equipe será desclassificado.

No julgamento de uma atitude antidesportiva pelos comissários Desportivos que venha a acontecer após o término da prova, o piloto ou pilotos julgados culpados serão punidos a critério de comissários Desportivos.

O piloto e equipe punidos com desclassificação, perderão o direito à toda premiação que lhes couberem pela colocação alcançada ao final das provas.

- 29.1.** Poderão ser aplicadas penalizações em tempo (5seg, 10 seg ou 20 seg) durante a prova nas paradas obrigatórias (janela) ou ao final da prova. Outras penalizações em tempo ou Drive Trough deverão seguir o CDA.

29.1.1 Caso a penalização em tempo venha a ser aplicada para ser cumprida durante a janela, esta deverá acontecer no momento da parada do carro e a equipe não poderá realizar nenhuma manutenção ou qualquer outra atividade no carro até que a pena seja cumprida.

29.1.2) Caso a penalização em tempo venha a ser aplicada após a janela de parada obrigatória, este tempo será acrescido ao resultado final da prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



29.2. No caso de incidentes envolvendo dois ou mais carros e na impossibilidade de aplicar punições durante o transcorrer da prova, as punições serão atribuídas ao (s) infrator (es) na primeira prova da etapa seguinte do Campeonato em que os mesmos venham participar.

Se a punição cabível for:

- Advertência: Na próxima prova da etapa seguinte, o piloto já largará advertido.
- Drive Through: Na próxima prova da etapa seguinte, o piloto perde 15 posições no grid de largada.
- Exclusão: Na próxima prova da etapa seguinte, o piloto larga em último no grid de largada.

O descrito acima não exime os pilotos e equipes das multas previstas no CDA/CBA

29.3. Eventuais penalizações de etapas anteriores serão comunicadas durante o briefing.

30. RECLAMAÇÕES

Deverá seguir o descrito no CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

31. RECURSOS

Deverá seguir o descrito no CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

32. NÚMERAÇÃO DOS CARROS

Cada carro possuirá um número vinculado ao seu piloto. Os números são pessoais e não poderão ser alterados durante o Campeonato.

Todos os pilotos terão seus números preservados para a temporada seguinte da última utilização do número. Caso o piloto não utilize seu número na temporada seguinte, em nenhuma etapa, o mesmo ficará disponível a partir do mês de janeiro do ano subsequente.

Novos pilotos na categoria devem efetuar a reserva de seu número junto à empresa promotora antes da prova.



A forma, dimensão e posicionamento dos números dos carros, devem seguir as determinações da empresa promotora, descritos no contrato de credenciamento, desde que deverão observar ao CDA/CBA.

O número do carro no para-brisa deve ser branco e usar a tipologia impact e deve ser aplicado no lado esquerdo do para-brisa. Deve ter 43,0 cm de largura e 35,0 cm de altura. É obrigatório ter um espaço mínimo de 15,0 cm de respiro na parte superior, 3,0 cm na parte inferior e 5 cm na lateral do para-brisa. Os adesivos devem ser confeccionados em adesivo perfurado, colocados pela parte externa e aplicado um adesivo transparente por cima para evitar que se descole.

O Lay-out dos carros deverá seguir o definido no contrato de credenciamento com a empresa promotora.

O nome do piloto e seu grupo sanguíneo devem aparecer na carroceria, e no macacão e devem ser claramente visíveis.

33. DOPING

A absorção de substâncias naturais, sintéticos e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.

A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, cabendo à empresa promotora custear o primeiro exame e a CBA custear o segundo ou os demais, sempre mediante laboratórios credenciados pela WADA.

Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

34. CÂMERAS ON BOARD

Em todos os carros participantes, é obrigatória a instalação de uma câmera on board para coleta de imagens dianteiras, durante os treinos livres, treinos classificatórios e a prova.

As câmeras deverão ser instaladas em local definido pelos comissários técnicos.

As imagens gravadas em cartão de memória específico, devidamente lacrados, poderão ser requisitadas e utilizadas pelos Comissários Desportivos a qualquer momento durante o evento, independente de reclamações desportivas formalizadas pelos pilotos.



Nos casos em que haja falha, ou até mesmo ausência de imagens nos respectivos cartões que impeçam o esclarecimento de incidentes pelos Comissários Desportivos, o piloto e a equipe poderão ser penalizados a critério dos mesmos.

Não será permitido, qualquer tipo de divulgação no plano da câmera on board, espaço reservado para patrocinador da prova, exceto aos existentes na vestimenta do piloto (macacão, capacete, sapatilha ou luvas). Poderá ser autorizada a instalação de câmeras por parte da emissora de TV.

35. PESAGEM PILOTO/CARRO

O peso de qualquer carro pode ser verificado durante o Evento da seguinte forma:

O peso total (carro + piloto) está determinado pelo Regulamento Técnico da categoria sendo considerado como peso total o conjunto peso do carro mais o peso do piloto com indumentária completa. A penalização para esta irregularidade será de desclassificação do treino classificatório se a irregularidade acontecer após o treino classificatório e de desclassificação na prova se acontecer após a corrida, além de multa de 20 UP's.

Todos os pilotos inscritos no Campeonato serão pesados utilizando seu equipamento completo de Prova em cada Evento.

A pesagem obrigatória dos pilotos deverá ser realizada após o término do primeiro treino livre, no box dos Comissários Técnicos em equipamento oficial de pesagem.

O piloto que não comparecer para a pesagem no horário estipulado pelo Horário Oficial da prova, não poderá adentrar a pista, devendo voltar ao box para realizar a pesagem.

Nenhum sólido, líquido, gás ou outra substância ou matéria de qualquer natureza, poderá ser adicionada, colocada ou retirada do carro após o treino classificatório ou prova, estando o carro em regime de parque fechado. Salvo nos intervalos das Provas de Rodadas Duplas, cujas restrições estão descritas no item Final da 1ª Prova e Intervalo entre as Provas.

36. COMUNICAÇÃO CARRO/BOX

É permitida sinalização através de placas e comunicação verbal através de rádio.



37. CARRO RESERVA

Após o início dos treinos, fica proibido o uso de carro reserva, sob qualquer argumento.

38. SEGURANÇA GERAL

As instruções oficiais serão dadas aos pilotos por meio de sinais, placas e bandeiras previstas no CDA/CBA.

Além do acima citado, será obrigatório o uso do receptor de sinais luminosos (safety Light), que deverá ser instalado no habitáculo, com possibilidade de perfeita visão do piloto, devidamente acomodado no banco do carro.

Parágrafo único: O Safety Light poderá ser utilizado como ferramenta extra, além da sinalização oficial de pista, para uso dos comissários desportivos na análise de incidentes, reclamações e recursos durante a etapa.

- 38.1.** Os equipamentos de segurança utilizados pelos pilotos, capacete, macacão, sapatilhas, bala clava, hans, luvas e camisa underwear deverão ser apresentados aos Comissários técnicos durante a vistoria prévia de segurança dos carros, a ser realizada antes de qualquer atividade de pista, no box de cada equipe. Nenhum piloto poderá participar de treinos livres, treino classificatório e corridas sem ter seus equipamentos de segurança checados previamente.
- 38.2.** Os pilotos estão proibidos de dirigir seus carros em direção oposta à direção da prova, exceto isto seja necessário para retirar o seu carro de uma posição perigosa.
- 38.3.** Os pilotos quando na condução de seus carros deverão estar trajando sempre indumentária completa homologada FIA/CBA.
- 38.4.** É obrigatório o uso do equipamento “Hans” perfeitamente ajustado ao piloto em relação ao banco do carro.
- 38.5.** Será medido pelos comissários técnicos o tempo de saída do carro pelo piloto vestido com toda a indumentária obrigatória, preso ao cinto de segurança e com o volante colocado na posição, este tempo de saída não pode ultrapassar a 10 segundos.
- 38.6.** Um piloto que abandone seu carro deverá deixá-lo em lugar seguro e com o volante no lugar.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- 38.7.** Os reparos no carro somente podem ser realizados nos boxes ou no Grid de Largada até a placa de 5 min. Reparos na Pista são proibidos.
- 38.8.** Cada equipe deverá providenciar um extintor de 10 quilos em seu box, para cada carro.
- 38.9.** A velocidade máxima permitida na área dos boxes, da linha branca da entrada até a linha branca de saída, será de 50 km/h, salvo determinação contrária visando segurança e definida no Regulamento Particular da prova. Será aplicada uma penalização mínima ao piloto infrator de um "Drive Through".
- 38.10.** O excesso de velocidade nos boxes deverá ser informado por escrito aos comissários pela cronometragem oficial e será irrecorrível.
- 38.11.** Unicamente os membros de cada equipe portadores de credencias pit-Lane estão autorizados a permanecer no Pit-Lane, no Grid de largada e na Mureta de boxes durante a Prova.
- 38.12.** Qualquer desrespeito das determinações do CDI/FIA, do CDA/CBA ou deste Regulamento Desportivo em relação à disciplina e segurança, pode resultar na exclusão do carro e do piloto na referida Prova.
- 38.13.** Dentro das garagens dos boxes, todos os carros, quando com os motores ligados, deverão obrigatoriamente, usar um silencioso (abafador) colocado na ponteira do escapamento, o não cumprimento acarretará em multa de 20 UP's.
- 38.14.** Por motivo de segurança os carros deverão ter apenas um único bocal de abastecimento, que deverá ser montado direcionado para a garagem de Box de cada circuito.

39. DOS EVENTOS PROMOCIONAIS E FILMAGENS:

Todo e qualquer evento que vise promoção, divulgação, apresentação de pilotos/equipes, bem como sua filmagem, somente poderá ocorrer com autorização da empresa promotora que fica obrigada a comunicar através de seu site o dia, hora, local e participantes para todos os pilotos da categoria.



40. COLETIVA DE IMPRENSA

É obrigatória a presença dos três primeiros colocados na Coletiva de Imprensa. O local será determinado através do Regulamento Particular da Prova.

41. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi analisado pela **Comissão Nacional de Velocidade**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

Comissão Nacional de Velocidade

Paulo Beccardi
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br